CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

Projeto de D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 01/2.010

Súmula: Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal pelo período de 10 de fevereiro à 12 de março de 2010.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica concedida ao PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Sr. SERGIO LUIZ STOKLOS, licença de seu cargo, no período de 10 de fevereiro à 12 de março de 2010, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30, inc. X e 65, parágrafo único, inc. II.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de fevereiro de 2010.

Sidnei Jonaldo Jorge
Presidente

Ailton Laroca
Vice-Presidente

Dalvino José Cavalli Neto
1ª Secretario

Anselmo Edson Wnuk
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DE 08/02/2010 Luis Gustavo B. Sismeiro DIRETOR GERAL CÂMARA MUN. DE IRATI-PR

Aprovado na Sessão Extraordinária realizada em 08/02/10 com dispensa de interstícios regimentais conforme deliberação em plenário.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Em 08/02/2010 Luis Gustavo B. Sismeiro DIRETOR GERAL CÂMARA MUN. DE IRATI-PR

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO Em 08/02/2010 Luis Gustavo B. Sismeiro DIRETOR GERAL CÂMARA MUN. DE IRATI-PR